



PROCESSO N.º 803/10

PROTOCOLO N.º 10.231.400-0

PARECER CEE/CEB N.º 1231/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão, para fins de  
cessação.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 1619/10-GS/SEED, de 04/05/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 23/12/09, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Guarapuava, que por sua Direção solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão, para fins de cessação.

Às folhas 369 consta justificativa da Direção do estabelecimento de ensino com o seguinte teor:

O Curso de Gestão Empreendedora – Pós Médio - Modalidade de Ensino Modular, deixou de ser ofertado por este Estabelecimento a partir de julho de 2005, tendo em vista a oferta dos Cursos Subseqüentes ao Ensino Médio: Técnico em Administração e Técnico em Secretariado.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Doutor Laranjeiras, 916, Município de Guarapuava, e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a Renovação de Credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4999/07, de 04/12/07.



PROCESSO N.º 803/10

### 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Gestão Empreendedora
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 236/02-CEE/PR de 05/04/02 e Resolução Secretarial n.º 1778/02, de 23/05/02
- Carga horária: 800 horas
- Período de integralização de curso: - mínimo de 1 ano  
- máximo de 5 anos
- Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira - Período diurno e noturno
- Organização Curricular: modular
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente

#### 3.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- elaborar e implementar um planejamento organizacional;
- executar as práticas dos subsistemas de recursos humanos;
- desenvolver e aplicar ações de controles contábil-financeiros;
- desenvolver ações em relação ao mercado consumidor;
- executar ações na gestão da produção;
- elaborar projetos empresariais (fls. 115).



PROCESSO N.º 803/10

3.2 Matriz Curricular

<b>MÓDULOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C.H. DISC.</b>	<b>C.H. MÓD</b>
I. Gestão e Planejamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração Estratégica e Planejamento</li><li>• Gestão de Empreendimentos</li></ul>	70 80	150
II Gestão de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração de Recursos Humanos</li><li>• Implantação de Organização e Ética</li></ul>	60 70	130
III. Gestão Contábil Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão Financeira-Tributária</li><li>• Gestão Contábil-Patrimonial</li><li>• Análise de Crédito</li></ul>	50 50 50	150
IV. Gestão Mercadológica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento e Gestão de Marketing</li><li>• Análise do Comportamento do Consumidor</li><li>• Desenvolvimento do Marketing de Relacionamento</li></ul>	40 40 50	130
V. Gestão da Produção e Materiais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão da Produção</li><li>• Gestão de Materiais e Logística</li></ul>	60 60	120
VI. Desenvolvimento e Gestão de Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração e Análise de Projetos</li></ul>	120	120
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>800</b>	<b>800</b>



PROCESSO N.º 803/10

### 3.3 Certificação

#### a) Certificados:

A cada módulo concluído o aluno terá o direito ao certificado de qualificação:

<b>Habilitação, qualificações e especializações:</b>	
<b>1. Qualificação:</b>	Auxiliar de Planejamento
Carga Horária:	150 horas
<b>2. Qualificação:</b>	Auxiliar de Gestão de Recursos Humanos
Carga Horária:	130 horas
<b>3. Qualificação:</b>	Auxiliar Contábil Financeira
Carga Horária:	150 horas
<b>4. Qualificação:</b>	Auxiliar de Gestão Mercadológica
Carga Horária:	130 horas
<b>5. Qualificação:</b>	Auxiliar de Gestão de Produção e Materiais
Carga Horária:	120 horas
<b>6. Qualificação:</b>	Auxiliar em Desenvolvimento e Gestão de Projetos
Carga Horária:	120 horas

#### b) Diplomas:

Após a conclusão dos seis módulos com êxito, o aluno receberá o diploma de Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional de Gestão.



PROCESSO N.º 803/10

### 3.4 Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava
- Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Comércio de Bebidas Vila Nova Ltda

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 166 a 171.

### 3.5 Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Josemari Aparecida Soares	- Administração - Letras - Especialização em Administração Rural - Especialização em Prática Docente: trabalho e cidadania	- Coordenação do Curso
Dayanne Marciane Gonçalves	- Administração - Direito - Especialização em Gestão Orientada para Pessoas	- Administração Estratégica e Planejamento
Adriana Queiroz Silva	- Administração - Especialização em Marketing	- Gestão de Empreendimentos - Desenvolvimento do Marketing de Relacionamento
João Fernandes Cieslak	- Administração	- Administração de Recursos Humanos
João Francisco de Assis	- Administração - Formação de Professores da Parte Especial do Currículo – Esquema I	- Implementação de Organização e Ética - Análise do Comportamento do Consumidor
Edison Carlos Buss	- Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica	- Gestão Financeira - Tributária
Walter Galvan	- Ciências Contábeis - Sistemas de Informação Gerencial - Especialização em Gestão Financeira e Controladoria	- Gestão Contábil Patrimonial
Catarina Bernadete Vieira	- Ciências Contábeis	- Análise de Crédito
José Alencar Rocha Loures Junior	- Administração	- Planejamento e Gestão de Marketing
Clayton Vinícius de Athayde	- Ciências Econômicas - Especialização em Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública	- Gestão da Produção - Gestão de Material e Logística
Oriosvaldo Nogueira de Godoi	- Ciências Contábeis - Especialização em Gestão Financeira e Auditoria Operacional	- Elaboração e Análise de Projetos



PROCESSO N.º 803/10

#### 4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 304/09, do NRE de Guarapuava, integrado pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Elisangela Tozetto Teixeira, Bacharel em Administração, Marly Terezinha Martini, licenciada em Pedagogia e como Perito Renato Ribinski, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso, para fins de cessação (fls. 351 a 357).

5 – Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Época	Alunos Matriculados	Transf.	Desist.	** Não Habilitados	Concluintes
02/05/02 a 30/04/03	110	0	47	04	43
02/10/02 a 30/09/03	076	0	39	01	34
02/05/03 a 09/07/04	081	0	43	17	21
01/10/03 a 08/12/04	134	0	65	16	53
04/10/04 a 06/07/05	103	0	52	08	43

\*\* - De acordo com a Legenda do Relatório Final, NÃO HABILITADO, é aquele aluno que concluiu com êxito apenas módulos, ( habilitação de Auxiliar) não concluindo o curso para ser TÉCNICO EM GESTÃO EMPREENDEDORA.

#### 6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 178/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Renovação do Reconhecimento do referido Curso.

#### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão – Subsequente, a partir do ano letivo de 2005, exclusivamente para fins de cessação, com carga horária de 800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 01 ano, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido curso, para fins de cessação;



PROCESSO N.º 803/10

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB